

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber o imóvel A em dação em pagamento, pelo imóvel B, descrito no Artigo 2º desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A presente propositura se faz nos termos dos Artigos 116, inciso I da L.O.M. e Artigo 995 do Código Civil Brasileiro.

**ARTIGO 2º** - Os imóveis objeto da presente dação - em pagamento são assim descritos:

**IMÓVEL A:**

**PROPRIETÁRIO:** IREP-ITAP REPRESENTAÇÕES EMP. E PART. LTDA.

**ÁREA:** 364,41 m<sup>2</sup>

**LOCALIZAÇÃO:** Lote 30 - Quadra G

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Rua Sanhaço onde mede 1,86m, em curva, mais 6,31m em reta e mais 14,14m em curva de concordância com a Rua Sabiã-Laranjeiras. Do lado direito de quem da Rua Sanhaço olha o imóvel mede 25,00m e confronta com o lote 29. Do lado esquerdo mede 16,00m e confronta com a Rua Sabiã-Laranjeiras. Nos fundos mede 13,28m e confronta com o lote 01, todos confinantes da mesma quadra G.

**IMÓVEL B:**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

**ÁREA:** 225,00 m<sup>2</sup>

**LOCALIZAÇÃO:** Lote 33-A - quadra D

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Rua Canário onde mede 7,50m do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 30,00m e confronta com o lote 32. Do lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o lote 33-B. Nos fundos mede 7,50m e confronta com o lote 31-B.

**ARTIGO 4º** - A Dação em pagamento que trata esta

-segue-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

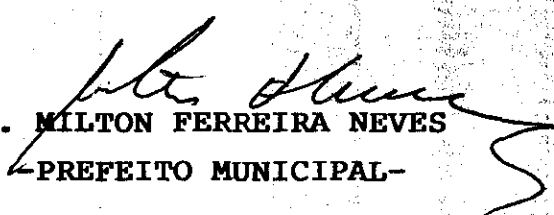
-2-

**LEI Nº 2 0 4 0**

Lei far-se-á sem ônus para a Municipalidade, ficando as despesas cartorárias a cargo do credor.

**ARTIGO 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de outubro de 1990.

  
Dr. MILTON FERREIRA NEVES  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.